

PROGRAMA DE MONITORIA ACADÊMICA
EDITAL Nº 10/2024, de 19 de fevereiro de 2024

A Diretora de Desenvolvimento de Ensino do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba, Campus - Cabedelo, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, por intermédio da Coordenação do Curso Superior de Tecnologia em Design Gráfico, resolve tornar público o **Edital de seleção para Monitores Acadêmicos Bolsistas e Voluntários**, conforme disposições a seguir.

1. DO OBJETIVO

1.1 O programa objetiva proporcionar ao aluno oportunidades de crescimento pessoal e profissional, integrando-o em atividades técnicas e/ou de suporte ao ensino. Propõe-se estimular a iniciação à docência, promovendo a cooperação entre professores e alunos, dessa forma, contribuindo para a melhoria da qualidade dos cursos superiores tecnológicos.

1.2 A atividade de monitoria não constituirá vínculo empregatício do monitor com a Instituição, uma vez que seu objetivo é o aprimoramento do ensino-aprendizagem.

2. DOS BENEFICIÁRIOS

2.1 O Programa é destinado aos estudantes do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba – Campus Cabedelo, que já cursaram e foram aprovados/as, com nota igual ou superior a 70 (setenta), em uma das disciplinas objeto deste edital de acordo com o **quadro de vagas do item 3**.

2.2 O/a candidato/a deve estar regularmente matriculado/a e frequentando o Curso Superior de Tecnologia em Design Gráfico.

3. DAS VAGAS

3.1 Serão oferecidas **09 (nove) vagas** para os/as alunos/as que atendam aos critérios deste Edital, sendo **04 (quatro) vagas para monitores bolsistas e 05 (cinco) vagas para monitor(a) voluntário(a)** especificados no Quadro 1. As bolsas serão distribuídas de acordo com a classificação geral.

Quadro 1 – Vagas ofertadas

| Período | Cód. Disc. | Unidade Curricular | Vagas |
|---------|------------|-----------------------|----------|
| 1 | 01 | Plástica | 01 |
| | 02 | Imagem Vetorial | 01 |
| | 03 | Representação Gráfica | 01 |
| | 04 | Edição de imagem | 01 |
| 2 | 05 | Editores | 01 |
| | 06 | Identidade Visual | 01 |
| | 07 | Ilustração | 01 |
| 3 | 08 | Fotografia Digital | 01 tarde |
| | 09 | Fotografia Digital | 01 noite |

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições para a Seleção de Monitoria serão realizadas no período de **19 a 22 de fevereiro de 2024, por meio de processo eletrônico do tipo RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA NA FORMA DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO contendo o Anexo I.**

4.2 Os candidatos estão isentos de taxas de inscrição;

4.3 No preenchimento da ficha de inscrição, o/a candidato/a deverá marcar a disciplina que deseja concorrer, a qual não poderá entrar em choque de horário com qualquer disciplina em que o/a candidato/a esteja matriculado/a;

4.4 No caso do/a candidato/a marcar mais de uma disciplina na ficha de inscrição será considerada como válida apenas a última opção, sendo descartadas as demais;

4.5 O preenchimento da ficha de inscrição é de inteira responsabilidade do/a candidato/a. Para que possa produzir todos os efeitos a que se destina, ela deve ser preenchida com estrita observância das normas deste Edital.

§1 O/a aluno/a poderá inscrever-se em, no máximo, **uma** disciplina;

§2 O/a aluno/a estará excluído/a do processo caso seja identificado choque de horário entre a disciplina pretendida para monitoria e alguma em que esteja cursando no ato da inscrição;

§3 Estará vedada a inscrição do/a aluno/a que não apresente a documentação completa exigida no Anexo I.

5. DA BOLSA

5.1 - Serão concedidas bolsas de monitoria com o seguinte valor:

- a) R\$ 300,00 (trezentos reais) mensais depositados na conta bancária do/a monitor/a bolsista;
- b) A carga horária de trabalho será de 10 horas semanais sob orientação docente;
- c) A vigência da bolsa será de um período letivo, com início previsto no dia **04/03/2024** e com encerramento no /último dia do semestre letivo de 2024.1.

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO/ CLASSIFICAÇÃO

6.1 O processo de seleção dar-se-á por meio de três parâmetros de avaliação/classificação:

- a.** Nota na disciplina objeto da monitoria;
- b.** Coeficiente de Rendimento Escolar até o período anterior ao lançamento do edital;
- c.** Prova didática (**Assunto definido no Quadro 2**).

6.2 O/a candidato/a deverá entregar Histórico escolar (assinado pelo coordenador do curso) no momento da inscrição; e Histórico Escolar da Instituição de origem quando a disciplina tiver sido objeto de Aproveitamento de Estudos (original ou autenticada).

6.3 Para que o/a candidato/a seja classificado/a para a prova didática, ele/a deverá ter uma média igual ou superior a 70 (setenta), na disciplina objeto da monitoria.

6.4 O resultado final da monitoria será apresentado de acordo com a seguinte média ponderada: **NOTA FINAL = $[(2 * MD + CRE + PD) / 4]$** , em que:

MD = Média da disciplina objeto da monitoria;

CRE = Coeficiente de Rendimento Escolar;

PD = Prova Didática

6.4.1 Para que o/a candidato/a seja aprovado/a no resultado final, ele/a não deverá ter a pontuação zerada na prova didática.

6.5 Em caso de empate, os/as candidatos/as serão classificados/as de acordo com os seguintes critérios, pela ordem:

1. Comprovação via Histórico Escolar, de maior nota na disciplina objeto da monitoria;
2. Comprovação via Histórico Escolar, de maior Coeficiente de Rendimento Escolar (CRE);
3. Candidato/a com maior idade.

7. DA PROVA DIDÁTICA

7.1 As provas didáticas serão realizadas no período provável de **26 a 28 de fevereiro de 2024**.

7.2 A prova didática acontecerá no Campus Cabedelo do IFPB, de acordo com o calendário divulgado no item 10 deste edital.

7.3 A prova didática será uma aula de 20 minutos, perante banca examinadora que terá por objetivo avaliar os conhecimentos específicos e a capacidade pedagógica do/a candidato/a.

7.4 A avaliação da Prova didática constituirá da análise dos seguintes itens:

| AVALIAÇÃO DOCENTE | CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO | Pontuação Máxima | Nota |
|----------------------|--|---------------------|------|
| | Domínio dos conteúdos | 30 | |
| | Desenvoltura e segurança na apresentação | 20 | |
| | Seleção e Organização sequencial dos conteúdos | 20 | |
| | Adequação do tempo aos conteúdos propostos | 20 | |
| | Contextualização (conexão entre o tema e outros conhecimentos) | 10 | |
| | Pontuação total | 100 | |

7.5 A banca examinadora será composta por 02 (dois) docentes da área de conhecimento associada à disciplina, em pleno exercício de suas atividades pedagógicas.

7.6 Os temas de cada aula estão indicados no **Quadro 2** abaixo, em conformidade com o conteúdo da disciplina para o qual concorre cada candidato.

Quadro 2 – Tema da prova didática

| Período | Cód. Disc. | Unidade Curricular | Tema da Prova Didática |
|---------|------------|-----------------------|--|
| 1 | 01 | Plástica | Principais tipos de encadernação manual (elaboração e aplicabilidade) |
| | 02 | Imagem Vetorial | Configuração de arquivo para vetorizar uma imagem, utilizando a ferramenta Caneta, aplicar cores e criar camadas |
| | 03 | Representação Gráfica | Vistas Ortogonais e Perspectiva Isométrica em projeto de design gráfico |
| | 04 | Edição de imagem | Manipulação de imagem: processos e ferramentas no Adobe Photoshop |
| 2 | 05 | Editores | Automatização no indesign: layout das páginas, estilos (caracteres, parágrafos e tabelas). |
| | 06 | Identidade Visual | REDESIGN de uma marca real. |
| | 07 | Ilustração | O uso do lápis de cor e da aquarela no design gráfico |
| 3 | 08 e 09 | Fotografia Digital | Tripé da fotografia (ISO, obturador e Diafragma). |

7.7 O/a candidato/a terá uma tolerância máxima de 10 (dez) minutos em relação ao horário estabelecido para o início da Prova Didática, sendo esse tempo descontado no tempo total da prova.

7.8 Decorrido o tempo de tolerância, o/a candidato/a não poderá realizar a atividade e estará automaticamente eliminado/a do processo de seleção.

8. DA DIVULGAÇÃO

8.1 No dia **23 de fevereiro de 2024** será divulgada a relação nominal dos/as candidatos/as aptos para prova didática.

8.2 No dia **29 de fevereiro de 2024** será divulgado o resultado das provas didáticas, através de relação nominal dos candidatos, nos murais do Campus Cabedelo.

8.3 A relação da classificação geral estará disponível na Coordenação do Curso Superior de Tecnologia em Design Gráfico, para consulta;

8.4 Na possibilidade de algum candidato aprovado estar impedido de assumir a função de Monitor, ou de vir a ser desligado do programa, o próximo candidato da lista da disciplina pretendida será convocado.

8.5 O/A estudante tem o prazo de até 1 (um) dia letivo, a contar da data do comunicado oficial, para interpor recurso contra os resultados do processo, encaminhado à coordenação do curso pelo endereço eletrônico design.cabedelo@ifpb.edu.br. Após a análise do recurso pelo Colegiado de Curso, a coordenação deve comunicar o resultado final ao estudante e arquivar o processo.

9. DA VALIDADE

9.1 A monitoria terá duração a partir da data de seu início previsto (**04/03/2024**), com encerramento no último dia do semestre letivo do ano de 2024.1, conforme mencionado no item “c” do ponto 5 deste edital.

10. DO CALENDÁRIO

| | |
|---|--|
| Período de Inscrição | 19 a 22 de fevereiro de 2024 |
| Homologação das inscrições e divulgação das datas, horários e locais da prova didática. | 23 de fevereiro de 2024 |
| Prova didática | 26 a 28 de fevereiro de 2024 |
| Divulgação do Resultado Parcial | 29 de fevereiro de 2024 |
| Interposição de Recursos | 01 de março de 2024 |
| Divulgação do Resultado Final | 02 de março de 2024 |
| Início das atividades de Monitoria com participação na reunião de orientação | 04 de março de 2024 |
| Final da monitoria | Último dia do semestre letivo de 2024.1 (04 de julho de 2024) |

11. DAS ATRIBUIÇÕES DA DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO, DA COORDENAÇÃO DO CURSO, DA COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA E DE APOIO AO ESTUDANTE, E DO PROFESSOR ORIENTADOR

I. A Diretoria de Desenvolvimento de Ensino, a Coordenação do Curso Superior de Tecnologia em Design Gráfico e a Coordenação Pedagógica e de Apoio ao Estudante terão como atribuição o reconhecimento e acompanhamento do Programa de Monitoria desenvolvido pelo curso responsável pela Monitoria;

II. O/A Professor/a Orientador/a da disciplina terá como atribuições:

- a. Reunir-se com o monitor sob sua responsabilidade, para planejar, acompanhar e avaliar o trabalho da monitoria em relação às necessidades da disciplina;
- b. Encaminhar, com sua assinatura e do monitor, à Coordenação do Curso, folha de ponto do monitor, com registro de faltas, se for o caso;
(A ser entregue no link: <https://forms.gle/MavwwQ1cicdoWuC5A>)
- c. Exigir dos monitores relatório final das atividades desenvolvidas na monitoria (A ser entregue no link: <https://forms.gle/HqpeEgsRhUWQtrmM9>);
- d. Definir prazo para entrega do relatório final de atividades;
- e. Encaminhar relatório de avaliação do monitor à Coordenação do Curso (A ser entregue no link <https://forms.gle/LpAWHfplbvzneB6LA>).

12. DOS DEVERES

São deveres do/a monitor/a:

- a. Exercer atividade de 10 (dez) horas/semana, seja monitor voluntário ou bolsista, compatível com a necessidade do exercício da monitoria;
- b. Ser assíduo, pontual e ter responsabilidade em suas atividades acadêmicas;
- c. Organizar o horário da monitoria de maneira que não coincida com os horários das disciplinas em que estiver matriculado;
- d. Participar das atividades docentes relativas ao ensino, pesquisa e extensão, de acordo com os objetivos do programa de monitoria;
- e. Solicitar folha de ponto ao professor orientador e devolver assinada;

f. Justificar e, se possível, comprovar ausências às atividades de monitoria, ao professor orientador ou coordenador do curso, que, avaliando o motivo de falta, emitirá parecer para ser anexado à folha de ponto do monitor;

g. Entregar ao professor orientador relatório final das atividades desenvolvidas na monitoria, no prazo determinado para esse procedimento (A ser entregue no link <https://forms.gle/HqpeEgsRhUWQtrmM9>);

h. Participar da reunião de orientação organizada pela Coordenação Pedagógica e de Apoio ao Estudante no início das atividades da monitoria.

13. DOS DIREITOS

São Direitos do monitor:

- a. Ser acompanhado/a e orientado/a pelos/as professores/as para um melhor desempenho de suas funções;
- b. Ter abonadas as faltas, desde que apresente atestado médico ou, na impossibilidade de apresentar esse documento, desenvolver atividades de reposição junto aos alunos participantes de sua monitoria;
- c. Acesso aos equipamentos e demais instrumentos de trabalho, quando o desempenho de suas atividades o exigirem e for devidamente autorizado pelo/a professor/a orientador/a ou coordenador;
- d. Ao término da monitoria, cumpridas todas as exigências deste Edital, e após entrega do relatório final, receber um Certificado, emitido pela Coordenação do Curso e assinado por essa representação e pela Diretoria de Desenvolvimento do Ensino.

Observação: A entrega do certificado está condicionada à entrega do relatório final.

14. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA DO/A CANDIDATO/A APROVADO/A

I. Cópia dos seguintes documentos pessoais:

- a. RG;
- b. CPF;
- c. Declaração de Matrícula;
- d. Histórico Escolar;
- e. Comprovante de residência;
- f. Cartão do Banco para informação de dados bancários. (Apenas para o monitor bolsista);
- g. Declaração do aluno(a) aprovado(a) à bolsa de não possuir vínculo empregatício (Apenas para o monitor bolsista, Anexo IV);

15. RESTRIÇÕES

I. Fica vetado ao/à monitor/a o exercício da docência e de quaisquer atividades administrativas.

II. Perderá o direito de ser monitor/a o/a aluno/a que:

a. Incurrer em atos indisciplinados.

b. Faltar sem justificativa, além do limite de 25% previstos no Projeto Pedagógico do Curso, às suas atividades no período letivo.

c. Trancar matrícula ou estar na condição de aluno/a desistente, conforme disposto nos Regulamentos Didáticos do IFPB.

III. O/a monitor/a só poderá exercer a monitoria em uma única disciplina por semestre.

IV. O/a monitor/a não poderá possuir vínculo empregatício e/ou ser beneficiário/a de outro tipo de bolsa de pesquisa, extensão ou ensino custeada pelo IFPB ou por qualquer outra Instituição.

a. Será permitido o acúmulo da bolsa de monitoria com quaisquer tipos de auxílio recebido através da Política de Assistência Estudantil.

16. CASOS OMISSOS

Os casos omissos neste Edital serão analisados e resolvidos pelos Colegiado do Curso Superior de Tecnologia em Design Gráfico, contando, se necessário, com a interferência das instâncias administrativas superiores.

ANA LIGIA CHAVES SILVA
Diretora de Desenvolvimento de Ensino do IFPB Campus Cabedelo
1620144



ANEXO I | INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO DE MONITOR ACADÊMICO BOLSISTA E VOLUNTÁRIO – 2023.2

| | | | |
|------------------|--|--|--|
| Nome | | Curso | |
| Matrícula | | Telefone | |
| Endereço | | É portador de alguma deficiência? | |

SELECIONE A DISCIPLINA PARA A QUAL DESEJA SE INSCREVER:

Quadro 1 – Vagas ofertadas

| Período | Cód. Disc. | Unidade Curricular | Selecione |
|----------------|-------------------|----------------------------|------------------|
| 1 | 01 | Plástica | |
| | 02 | Imagem Vetorial | |
| | 03 | Representação Gráfica | |
| | 04 | Edição de imagem | |
| 2 | 05 | Editoração | |
| | 06 | Identidade Visual | |
| | 07 | Ilustração | |
| 3 | 08 | Fotografia Digital (tarde) | |
| | 09 | Fotografia Digital (noite) | |

Cabedelo – PB, em ____ de _____ de ____

Assinatura do Candidato ou Representante Legal

ANEXO II | TERMO DE COMPROMISSO DO MONITOR ACADÊMICO BOLSISTA E VOLUNTÁRIO

Eu, _____, RG nº _____,
_____, C.P.F. nº _____, aluno (a) do curso de _____,
matricula nº _____, residente a rua _____, bairro _____,
cidade _____, assumo o compromisso de exercer, no período de _____, as atividades de Monitoria acadêmica, como _____, observando as seguintes normas:

- a) cumprir 10 (dez) horas semanais de trabalho;
- b) desenvolver o Plano de Orientação de Monitor elaborado pelo Professor-Orientador;
- c) apresentar relatório final à Coordenação do meu Curso;
- d) cumprir as disposições normativas inerentes ao Edital do Programa de Monitoria.
- f) buscar evolução de meu desempenho acadêmico;

Estou ciente de que as atividades de monitoria não constituem nenhum tipo de vínculo empregatício. Para firmar a validade do que aqui se estabelece, assino o presente TERMO DE COMPROMISSO, em 1 (uma) via, fazendo jus ao benefício da Monitoria somente enquanto nela permanecer e convier ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba– *Campus Cabedelo*.

DADOS BANCÁRIOS DO MONITOR BOLSISTA (conta no nome do aluno):

Banco: _____

Agência: _____

Conta nº _____

Assinatura do aluno: _____

Assinatura do pai/responsável (caso aluno adolescente): _____

Cabedelo, _____ de _____ de 20____



ANEXO III | TERMO DE RESPONSABILIDADE DO ORIENTADOR

Eu, _____, Professor(a) da Área de _____, assumo a responsabilidade na orientação e na supervisão das atividades de monitoria desenvolvidas pelo(a) aluno(a) _____, do curso _____, que exercerá suas atividades no referido curso do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba - Campus Cabedelo.

Início das atividades do monitor: ____/____/____

Tipo de atividade: () REMUNERADA () VOLUNTÁRIA

Cabedelo, ____ de _____ de _____

Assinatura do(a) Professor(a) Orientador(a)

ANEXO IV | DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, junto à Coordenação do Curso Superior de Tecnologia em Design Gráfico do IFPB Campus Cabedelo, bem como à Diretoria de Desenvolvimento de Ensino do respectivo Campus, que eu, _____, CPF nº _____, não recebo bolsa com recursos da dotação orçamentária do IFPB ou de outra instituição de fomento, bem como, não possuo vínculo empregatício.

Cabedelo, ____ de _____ de 20__.

Assinatura do(a) aluno(a)



ANEXO V | TERMO DE DESLIGAMENTO

DISCIPLINA: _____

ORIENTADOR: _____

MONITOR: _____

Eu, _____, monitor(a) da disciplina _____, código _____, através deste instrumento, me desligo do Programa de Monitoria Acadêmica, na condição de _____, conforme resultado do Edital _____, do Curso _____ do Campus de Cabedelo, por motivos de _____ do qual participei até ____/____/____.

Cabedelo, ____ de _____ de 20____.

Assinatura do(a) Monitor(a)